

DECISÃO

Através da PORTARIA Nº 016/2018, de 16 de maio de 2018 foi instaurado processo disciplinar e nomeada comissão processante para apurar possíveis irregularidades no ingresso ao serviço público do servidor WILLIANS MENDES DA SILVA, empossada no cargo de Professor Classe A.

Citado o servidor processado, este apresentou defesa e juntou documentos que comprovaram a legalidade do seu concurso.

O cerne da questão investigada trata-se da suposta irregularidade na posse do servidor WILLIANS MEDES DA SILVA, ocorrida em 06 de fevereiro de 2012.

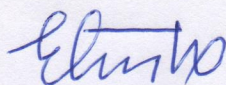
Na sua defesa o servidor alega que há mais de 8(oito) anos exerce de suas funções sem qualquer falha funcional e que em momento algum usou da má fé e que sua situação está consolidada, não podendo ser demitido, visto o princípio da segurança jurídica.

De fato, mesmo que comprovada ficasse a irregularidade na admissão do servidor em questão, o município decaiu do direito de rever o ato administrativo referido, como é pacificado no entendimento jurisprudencial, já que se decorreram mais de 8(oito) anos da admissão do servidor WILLIANS A MENDES DA SILVA.

Do exposto, determino o arquivamento do presente procedimento.

Ciência ao servidor processado.

Brejo do Piauí (PI), 12 de Maio de 2020.



EDSON RIBEIRO COSTA

Prefeito Municipal